

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0
Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As Assembléias foram realizadas no dia 6 de abril de 2004, às 15 horas, na sede social da Companhia, sita na Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3.011, nesta Capital. Os trabalhos foram instalados com a presença de acionistas representando "quorum" superior ao legal. Dirigiram os trabalhos: Presidente, Rinaldo Campos Soares; Secretário, Bertoldo Machado Veiga. **II)** As Assembléias foram convocadas conforme edital publicado, no mês de março passado, nos jornais: **Minas Gerais**, Caderno I (dias 19, 20, e 23, páginas 38, 64 e 39, respectivamente), **Estado de Minas**, (dias 19, 20 e 22, páginas 07, 13 e 19, respectivamente) e **Gazeta Mercantil** (dias 19, 22, e 23, páginas A/12, B/2, e A/27, respectivamente), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: **I) - Assembléia Geral Ordinária:** 1- o Relatório Anual e as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2003; 2 - a destinação do lucro líquido do exercício e ratificação das distribuições antecipadas de juros sobre capital próprio e de dividendos complementares; 3 - a verba anual global da remuneração dos Administradores; 4 - a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo biênio (Nos termos das Instruções CVM nº 165, de 11/12/91 e nº 282, de 26/06/98, o percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante); **II) Assembléia Geral Extraordinária:** alterações no Estatuto Social da Companhia: **Art. 5º:** (a) consignar a alteração na expressão monetária do capital social com o aumento de R\$59.839.358,04, em decorrência da conversão de debêntures em ações; (b) consignar a alteração no número de ações preferenciais classes "A" e "B" em virtude da conversão de 558.252 ações preferenciais classe "B" pelo mesmo número de preferenciais classe "A"; (c) acrescentar a expressão: "todas escriturais, sem valor nominal", no final do *caput* do artigo; **Art. 12, parágrafo 2º:** consignar que a representação dos empregados no Conselho de Administração da Companhia passa a ser exercida por representante escolhido através da Caixa dos Empregados da Usiminas, em virtude da extinção do Clube de Investimento Usiminas; **Art. 24, parágrafo 3º** - alterar o percentual da parcela destinada à constituição da Reserva para Investimentos e Capital de Giro, de 5% para um montante não superior a 50% do lucro líquido, com o objetivo de aumentar a capacidade de autofinanciamento da Companhia para investimentos em bens do ativo permanente, acréscimo do capital de giro e amortização de dívidas; **Art. 26** - substituir a expressão "Clube de Investimento Usiminas" por "Caixa dos Empregados da Usiminas", em consequência da alteração do art. 12, parágrafo 2º. **DELIBERAÇÕES: Assembléia Geral Ordinária: I-** foram aprovados os documentos referidos no item (1) da Ordem

do Dia, publicados no dia 23 de março de 2004, nos jornais **Minas Gerais** (páginas 31/38), **Estado de Minas** (páginas 19/25) e **Gazeta Mercantil** (páginas A-15/A-21); II- foi aprovada a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício social de 2003, no montante de R\$1.312.687.519,13 (hum bilhão, trezentos e doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos), da seguinte forma: a) 5% para constituição da Reserva Legal, ou seja, R\$65.634.375,96 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); b) R\$400.009.819,46 (quatrocentos milhões, nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) destinados aos acionistas, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração RCA-10.07.2003 no montante de R\$84.086.502,78 (pagamento feito em agosto de 2003); (ii) também sob a forma de juros sob capital próprio, por deliberação na RCA-18.12.2003, no valor de R\$270.004.308,64 (pagamento realizado no 25 de março de 2004); e (iii) por decisão tomada na RCA-04.03.2004, distribuição adicional aos acionistas, no valor de R\$45.919.008,04, a título de dividendos complementares (pagamento feito no dia 25.03.2004); c) R\$62.352.657,16 (sessenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para a reserva de Investimento e Capital de Giro, nos termos do art. 24, parágrafo 3º, do Estatuto Social; e d) a retenção de R\$784.690.666,55 (setecentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) com base no art. 196 da Lei nº 6404/76, atendendo ao orçamento de capital ora aprovado) (**doc. nº 1, rubricado pela Mesa e arquivado na Companhia**). III - Ficou mantida a mesma verba que vem sendo aplicada para a remuneração dos Administradores, atualizada pelo IGPM, ratificados os pagamentos a eles feitos. IV - para comporem o Conselho de Administração, no biênio 2004/2006, foram eleitos: Titulares: (i) Engenheiro **ANTÔNIO MIGUEL MARQUES**, brasileiro, casado, RG 8.139.739/SSPSP, CPF 279.996.456-72, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Eptácio Pessoa nº 4344/1701, Lagoa – CEP 22471-001; (ii) Advogado **BERTOLDO MACHADO VEIGA**, brasileiro, casado, RG M-63.168/SSPMG, CPF 007.271.136-15, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua São Paulo nº 2344/601, Lourdes – CEP 30170-132; (iii) Administrador **ERMINIO TADEI**, brasileiro, casado, RG 3.941.885/SSPSP, CPF 429.767.908-68, residente em São Paulo/SP, na Rua Cardoso de Almeida nº 1.116/91, Perdizes – CEP 05013-001; (iv) Engenheiro **GABRIEL STOLIAR**, brasileiro, casado, RG 2719360/IFPRJ, CPF 402.763.927-87, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Carlos Góes nº 151/701, Leblon – CEP 22440-040; (v) Economista **HIDEMI KAWAI**, japonês, casado, residente e domiciliado em Hata, Kannami-Machi, Tagata-Gun, Sizuoka-Ken, Japão, passaporte TZ0030539; (vi) Engenheiro **JOSÉ AUGUSTO MULLER DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, casado, RG 2.355.704-7/SSPSP, CPF 006.080.418-15, residente em São Paulo/SP, na Av. Com. Adibo Ares nº 1455, Jardim Guedala – CEP 05613-001; (vii) Sociólogo **KENICHI ASAKA**, japonês, casado, Passaporte TE 7089942, ID V-313266-5 – SE/DPMAF/Departamento de Polícia Federal/MJ, CPF 013.854.438-71, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Rui Barbosa nº 880/1702, CEP 22250-020; (viii) Advogado **MARCUS OLYNTHO DE CAMARGO ARRUDA**, brasileiro, casado, RG 3.341.630/SSPSP, CPF 067.020.158-87, residente em São Paulo/SP, na Rua

Leopoldo Couto de Magalhães nº 1400/1202, Itaím – CEP 04542-001; (ix) Bancária **MARTA XAVIER GONÇALVES**, brasileira, solteira, RG 070205786 IFP/RJ, CPF 946.406.027-15, residente na cidade do Rio de Janeiro /RJ, na Rua Araça, 833, Ricardo de Albuquerque – CEP 21620-000; Suplentes, respectivamente: (i) Engenheiro **Dalton Nosé**, brasileiro, casado, RG 5.618.096/SSPSP, CPF 683.822.868-87, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Engenheiro Alfredo Duarte nº 93, Jardim Botânico - CEP 22461-170; (ii) Administrador **José Olímpio da Silva**, brasileiro, casado, RG M-1.030.137/SSPMG, CPF 006.395.406-00, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua Chicago nº 625/301, Sion – CEP 30315-520; (iii) Bancário **Eurico de Salles Cidade**, brasileiro, casado, RG 13524D CREA/RS, CPF 130.671.680-20, residente em Brasília/DF, na SHIN QI 09 Conjunto 10 Casa 20, Lago Norte – CEP 71515-300; (iv) Economista **José Augusto França Guimarães**, brasileiro, casado, RG 11139817/SSPSP, CPF 050.475.418-19, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Eptácio Pessoa nº 2356/101, Lagoa – CEP 22471-000; (v) Advogado **Yuki Iriyama**, japonês, casado, Passaporte TE 8055314, residente no Japão, no endereço Aptº 311, Patios nº 3, 2-5 Utase, Bairro de Mihama, Cidade de Chiba, Província de Chiba; (vi) Engenheiro **José Edison Barros Franco**, brasileiro, casado, RG 4468852-0/SSPSP, CPF 599.085.488-91, domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Funchal, 160, Vila Olímpia, CEP 04551-903; (vii) Advogado **Ricardo Yasuyoshi Hashimoto**, brasileiro, casado, RG M-481.815/SSPMG, CPF 000.770.206-00, residente em Belo Horizonte/MG, na Av. Bandeirantes nº 665/1201, Anchieta – CEP 30315-000; (viii) Engenheiro **Marcelo Kehl Jobim**, brasileiro, casado, RG 9.560.034/SSPSP, CPF 089.936.778-08, residente em São Paulo/SP, na Rua Dr. Mário Ferraz nº 77/81 – CEP 01453-010; (ix) Bancário **Jandyr Aragão Martinez**, brasileiro, casado, RG 17592 CRA/RJ, CPF 004.917.645-53, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Almirante Gonçalves, 35/901, Copacabana – CEP 22060-040;. Foi eleito Presidente do Conselho o Advogado **BERTOLDO MACHADO VEIGA**. O Engenheiro **RINALDO CAMPOS SOARES**, Diretor-Presidente da Companhia, brasileiro, casado, RG M-1.266.463/SSPMG, CPF 013.097.816-72, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua João Antônio Azeredo 454/801, – CEP 30330-000, compõe o Conselho de Administração, como membro-nato, nos termos do §1º do Artigo 12 do Estatuto Social. V- foi aprovada, ainda, a instalação do Conselho Fiscal para funcionar até a próxima assembléia geral ordinária, com a seguinte composição: - indicados pelos acionistas detentores de ações preferenciais, como titular, **JOSÉ WELLINGTON MARQUES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, contador, CRC/RJ 38.076-5, CPF 334.699.897-53, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Av. República do Chile, 100 – 7º andar, sala 714, Centro – CEP 20139-900; como suplente, **Caio Marcelo de Medeiros Melo**, brasileiro, casado, economista, RG 1.077.497 SSP/DF, CPF 376.763.691-34, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Av. República do Chile, 100 – 7º andar, sala 715, Centro - CEP 20139-900; - indicados pelos acionistas minoritários, como titular, **JOSÉ IGNACIO ORTUONDO GARCIA**, espanhol, separado judicialmente, contador, CRC/RJ 29.541/3, Carteira de Identidade de Estrangeiro W285951B/DPMAF/DPF, CPF 182.536.017-00, residente no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Professor Hermes Lima, 796/102, Recreio dos Bandeirantes; e suplente **Marcus Vinícius Dias Severini**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 81119427-3 – CREA/RJ, CPF 632.856.067-20, residente no

Rio de Janeiro/RJ, na Rua Vitor Meireles, 523/802, Riachuelo – CEP 20950-230; e os demais acionistas indicaram: como titular, **JOSÉ RUQUE ROSSI**, brasileiro, casado, contador/atuário, RG M-5.651.894/SSPMG, CPF 001.570.586-20, residente em Belo Horizonte/MG, na Rua Deputado Viriato Mascarenhas, nº 52/604; e suplente **Antônio Furtado de Araújo**, brasileiro, casado, economista, RG 212.273/SSPMG, CPF 018.470.826-53, residente em Juiz de Fora/MG, na Rua Floriano Peixoto, 840/501; como titular, **ANTÔNIO JOAQUIM FERREIRA CUSTÓDIO**, português, casado, advogado, OAB/SP 24.975, CPF 449.329.288-15, residente em São Paulo/SP, na Rua Dr. Acácio Nogueira, 127, Pacaembú – CEP 01248-040; e suplente **Gueber Lopes**, brasileiro, casado, administrador, RG M-5.231.812/SSPMG, CPF 805.848.298-68, residente em São Paulo/SP, na Rua Elba, 1112/31, Ipiranga – CEP 04285-001; como titular, **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado, advogado, RG 4.118.309/SSPSP, CPF 806.096.277-91, residente em Sumaré/SP, na Rua Macapá nº 104; e suplente, **Lyoji Okada**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 15.194, RG 000.189.354/6/IFPRJ, CPF 045.908.487-91, residente no Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Assembléia, 10/Grupo 3508/9, Centro, e fixada a remuneração dos membros efetivos, ora eleitos, em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída a cada Diretor, nos termos do parágrafo 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76. As deliberações aprovadas nos itens I e II o foram com abstenção de voto do Fundo Fator Sinergia Fia. **(b) Assembléia Geral Extraordinária:** foram aprovadas as alterações estatutárias previstas no Edital de Convocação, ficando os artigos alterados com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$1.280.839.358,04, dividido em 225.285.820 ações, sendo 112.280.152 ações ordinárias, 112.112.888 ações preferenciais classe **A** e 892.780 ações preferenciais classe **B**, todas escriturais, sem valor nominal." "Art. 12 -..... Parágrafo 2º - Uma das vagas de membro efetivo será sempre preenchida por representante dos empregados, escolhido através da Caixa dos Empregados da Usiminas. Adotado o processo de voto múltiplo, as ações da Caixa dos Empregados da Usiminas só participarão da eleição para o preenchimento das demais vagas em caso de sobra de votos após o preenchimento da vaga que lhe cabe." "Art. 24- /.../ Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembléia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, uma parcela em montante não superior a 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:" "Art. 26 - Enquanto detentor de ao menos 10% (dez por cento) do capital ordinário da Companhia, o acionista Nippon Usiminas Co. Ltd. tem o direito de preencher uma das vagas dos membros efetivos do Conselho de Administração, referidos no art. 12 supra. Nesta hipótese, aplicam-se ao acionista Nippon Usiminas Co. Ltd. as mesmas restrições do seu parágrafo 2º, **in fine**, quanto ao acionista Caixa dos Empregados da Usiminas". Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da Ata, contendo o sumário dos fatos ocorridos, a qual, depois de aprovada, vai assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes, devendo a sua publicação se fazer com omissão das assinaturas, nos termos da lei e da autorização desta Assembléia Geral. Belo Horizonte/MG, aos 6 dias do mês de abril de 2004. **(a) MESA - Presidente Rinaldo Campos Soares; Secretário Bertoldo Machado Veiga. ACIONISTAS: Nippon Usiminas Co. Ltd.; Camargo Corrêa S/A; Rio Negro**

Participações Ltda.; De Castro Loureiro Engenharia, Indústria e Comércio Ltda; Caixa dos Empregados da Usiminas; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI; Companhia Vale do Rio Doce; FAP Empreendimentos Ltda; Banco Comercial e de Investimento Sudameris S/A; Votorantim Participações S/A; BNDES Participações S/A – BNDESPAR; Bradesco Capitalização S.A.; Banco Bradesco S.A; Bradesco Vida e Previdência S.A; Opportunity Lógica II F.I.A; Luxor Fundo de Investimento Financeiro; Opportunity Logica II Institucional F.I.A.; Opportunity I F.I.A.; Isabel da Silva R. Kemmelmeier; Fundo de Investimento Pactual Hedge; Fundo de Investimento Pactual Arbitragem; Fundo de Investimento Pactual Hedge Plus; Romanche Investment Corporation LLC; SPK Investment Corporation LLC; Acton Investment Management LLC; Claphan South Investment Corporation LLC; TCW Americas Development Association; Fundo Fator Sinergia F.I.A.; Fundo de Investimento em Ações Guararape; Fator Marajó F.I.A.; Fator Plural Jaguar F.I.A.; Plural Fundo de Investimento em Ações Livres; Plural Institucional FMIA Carteira Livre; Fundo Fator Sinergia II; Ricardo Yasuyoshi Hashimoto; Waldívio F. Lourdes Mazzeo; Maurício do Carmo Ferreira; João Lucas Ferraz Dungas. CERTIFICO que esta é a cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. Belo Horizonte, 6 de abril de 2004. (a) Bertoldo Machado Veiga - OAB/MG – 12.003 – Secretário – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Certifico o registro sob o nro.: 3159029 – Data: 27/04/2004 – Protocolo: 047697920 – USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A – USIMINAS - (a) Hélio Eustáquio Bacelete Junqueira, Secretário Geral – Marcos Tito, Presidente.